

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 2.917, DE 14 DE OUTUBRO DE 1963.

Abre crédito especial de Cr\$ 25.328,00, em favor de Olegário Alves de Castro A Assembléia legislativa do Estado do Pará estatui eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto o crédito especial de vinte e cinco mil trezentos e vinte e oito cruzeiros (Cr\$ 25.328,00), em favor de Olegário Alves de Castro, 3º Sargento da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960.

Art.2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art.3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1963.

AURELIO CORREA DO CARMO

Governador do Estado

Henry Checralla Kayath

Secretario de Estado de Finanças

DOE Nº 20.189, 30/10/1963

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ